



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

segunda-feira, 22 de outubro de 2012

Ano I - Edição nº 00071

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra publica



Avenida São Gabriel | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
868CB418FED5E917DDFDA74B48754B3

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

SUMÁRIO

- Lei Municipal nº 004/2012, de 25 de abril de 2012 - Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Família Sede 02 e da outras providencias.
- Lei Municipal nº 005/2012, de 25 de abril de 2012 - Dispõe sobre a denominação da Praça do Povoado de Canoãozinho e da outras providencias.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



LEI MUNICIPAL Nº. 004/2012, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Família Sede 02 e da outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Presidente Dutra**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Unidade de Saúde da Família da Rua Claudemiro Machado na Sede, PSF Sede 02, denominado **Unidade de Saúde da Família Ilçonete Gonçalves Machado**.

Art. 2º - Seja realizada a alteração no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – do nome de PSF sede 02 para **Unidade de Saúde da Família Ilçonete Gonçalves Machado**.

Art. 3º - Estas leis, entraram em vigor na data de suas publicações,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2012.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



LEI MUNICIPAL Nº 005/2012, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a denominação da PRAÇA DO POVOADO DE CANOÃOZINHO e da outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Presidente Dutra**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Denominar a Praça de Comercialização de Frutas do Povoado de Canoãozinho de Praça Laurentina Carvalho de Matos em homenagem por ter sido uma das primeiras moradoras e renomada parteira que se dedicava à prestar relevante assistência, de modo incansável, as mulheres do referido povoado.

Art. 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2012.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL